



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
**Fundação Santo André**

**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA nº 096/2021**  
**(Processo FSA nº 12554/21)**

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Presidente da Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias, *ad referendum* do Conselho Diretor, e,

considerando a necessidade de definição da política de cobrança das disciplinas para os alunos dos cursos anuais, a partir de 2022; e,

considerando que em 2022, apenas estarão disponíveis disciplinas não cursadas na grade regular ou, em regime de dependência,

decide:

**Artigo 1º** - Fixar, *ad referendum* do Conselho Diretor, a cobrança dos valores das mensalidades dos alunos da Fundação Santo André para 2022, dos cursos anuais, cursadas como regime de dependência, o valor da anuidade diluída em até três parcelas no boleto bancário, ou, parcelamento no cartão de crédito em até seis parcelas.

**Artigo 2º** - A cobrança das disciplinas cursadas como regime normal, terão o valor da anuidade diluída em seis parcelas no boleto bancário.

**Artigo 3º** - Os valores são referentes à Resolução do Conselho Diretor nº 049/21 em seus artigos 1º e 7º.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as eventuais disposições em contrário, devendo ser submetida ao Conselho Diretor em sua próxima reunião.

Santo André, 20 de outubro de 2021

  
**Prof. Dr. Rodrigo Cutri**  
**Presidente da FSA**